A O 303 / 4

REGULAMENTA O LIVRO FISCAL ELETRÔNICO, ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 1232, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A O 7

o .

o /

0

o /

"Art. 17. *Os contribuintes abrangidos pelo campo de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, deverão manter, respeitada a legislação vigente e forma de escrituração, para cada um de seus estabelecimentos, os livros fiscais denominados:(NR)*

o 0

III *– Livro Fiscal Eletrônico, impressos e encadernados anualmente, conforme regulamentação. (AC)*

o 1

Mo c f l r f f i

P o ofl r f f i a Dl o l P o ofl r f f i a C a